

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

26 DE JANEIRO DE 2021

Nº 003

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Francisco Leite, Dr. José Antônio, Drª. Monique Farias, Dr. Alexandre Dimitri e Dr. André Ferreira** em sessão virtual realizada no dia 25/01/2021 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 25/01/2021.

PROCESSO Nº 001/2021

DECISÃO	1º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria, pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no Art. 214, aplicando a pena de perda de 3 pontos e multa pecuniária no valor de R\$ 500,00 por atleta, (4 atletas) totalizando o valor de R\$ 2.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do art. 223. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Santa Cruz Futebol Cruz	Clube	Santa Cruz Futebol Clube

PROCESSO Nº 002/2021

DECISÃO	1º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela desclassificação para o art. 250 aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Matheus Alexandre Leonel de Albuquerque	Amador	Retrô Futebol Clube do Brasil

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

DECISÃO	2º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela desclassificação para o art. 250 aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Walber Richard Rose de Lima	Amador	Santa Cruz Futebol Clube

PROCESSO Nº 003/2021

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da primeira denúncia, condenando o réu, como incurso no Art. 191 Inc. III, aplicando a pena de multa pecuniária de R\$ 100,00 por atleta (8 atletas) ficando R\$ 800,00 e pela procedência da segunda denuncia condenando o réu, como incluso no art. 214 aplicando a pena de perda de 3 pontos e multa pecuniária de R\$ 100,00, totalizando R\$ 900,00 e aplicando o redutor do art. 182, ficando a multa no valor total de R\$ 450,00 pelas duas denúncias, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do art. 223. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Viva Futebol Clube	Clube	Viva FC

PROCESSO Nº 004/2021

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia condenando o réu como incurso no art 206, aplicando a pena mínima de multa de R\$ 100,00 por minuto (5 minutos) totalizando R\$ 500,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do art. 223. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Santa Cruz Futebol Clube	Clube	Santa Cruz FC

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 005/2021

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia condenando o réu como incurso no art.206, aplicando a pena de multa pecuniária no valor de R\$ 100,00 por minuto (20 minutos) totalizando R\$ 2.000,00, aplicando o redutor do art. 182, ficando a multa no valor de R\$ 1.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do art. 223. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Viva Futebol Clube	Clube	Viva FC

PROCESSO Nº 006/2021

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão disciplinar decidiu por maioria na primeira denúncia pela desclassificação para o art. 250 aplicando a pena de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência e por unanimidade pela procedência da segunda denúncia no art. 258 Inc. II, aplicando a pena de suspensão de 1 partida. Em Sessão do dia 25/01/2021.	José Ruan Galdino da Silva	Amador	Santa Cruz Futebol Clube

PROCESSO Nº 007/2021

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 254 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Gabriel Kauan de Farias Ramos	Amador	Viva Futebol Clube

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 008/2021

DECISÃO	1º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela retirada de pauta e retorno dos Autos para reanálise da procuradoria. Em Sessão do dia 25/01/2021.	João Vitor da Silva Lima	Amador	Retrô Futebol Clube do Brasil
DECISÃO	2º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade, pela procedência da denúncia, condenando o réu, como incurso no art. 258 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 25/01/2021.	Ruan Costa de Freitas	Profissional	Retrô Futebol Clube do Brasil



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Presidente do T.J.D.